

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2019 - UASG 158423

Número do Contrato: 2/2016.
 Nº Processo: 23157000040201649.
 PREGÃO SRP Nº 7/2015. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO -CIENCIA E TECNOLOGIA DO E. CNPJ Contratado: 07346326000114. Contratado : REPROS SOLUCOES EM DOCUMENTOS -EIRELI. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. Vigência: 15/02/2019 a 15/02/2020. Valor Total: R\$46.080,00. Fonte: 8100000000 - 2019NE800021. Data de Assinatura: 01/02/2019.

(SICON - 01/03/2019) 158423-26406-2019NE800006

CAMPUS PIÚMA

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO

Contrato de Prorrogação nº 04/2019, celebrado entre o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO - CAMPUS PIÚMA e JOÃO LUCAS DOS SANTOS MENEZES. OBJETO: Prorrogação do prazo de validade do Contrato por tempo determinado nº 03/2018 por 6(seis) meses, a partir de 01/03/2019 com data de encerramento em 31/08/2019. FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 1º e 2º, inciso IV, e demais dispositivos da Lei nº 8.745/93, com nova redação dada pelas Leis nº 9.849/99 e 10.667/2003. DATA DA ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2019.

CAMPUS MONTANHA

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EDITAL Nº 1/2019

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS MONTANHA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO ESPIRITO SANTO, no uso das atribuicoes que lhe confere a Portaria n 1.070, de 05 de junho de 2014, resolve:

Homologar o Resultado do Processo Seletivo Simplificado destinado a Contratacao de Professor Substituto de que trata o Edital 01/2019 - Campus Montanha.

ANEXO

Area de Estudo/Disciplina: Historia- 40h

N de inscricao	Nome do Candidato	Ponto	Classificacao
007	Franco Santos Alves da Silva	66,40	1
004	Andressa Paula de Oliveira	50,96	2

Area de Estudo/Disciplina: Sociologia- 40h

N de Inscricao	Nome do Candidato	Ponto	Classificacao
003	Miguel Vinicius Teixeira da Silva	54,48	1
001	Filipe Bragio Konieczna	38,40	2

ANDRE DOS SANTOS SAMPAIO

**EDITAL Nº 8, DE 1º DE MARÇO 2019
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO**

O Diretor Geral do Instituto Federal Goiano - Campus Urutaí, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 28 de 18/01/2012, publicada no DOU de 20/01/2012, e Portaria nº 21, de 13/01/2016, publicada no DOU de 14/01/2016, tendo em vista os termos da Lei nº 8.745, de 09/12/1993, bem como o Decreto nº 6.944, de 21/08/2009, Decreto nº 7.312/2010 e Decreto nº 7.845/2011, torna pública a ABERTURA DE INSCRIÇÕES para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, com vistas à contratação de PROFESSOR SUBSTITUTO, POR TEMPO DETERMINADO para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público do IF Goiano - Campus Urutaí, conforme o Processo nº 23219.000208/2019-97, nos termos do art. 2º da Lei nº 8.745/93.

Período das Inscrições: 01/03/2019 a 17/03/2019.

Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição: 01/03/2019 a 07/03/2019, com divulgação dos pedidos deferidos em 12/03/2019 no sitio <http://www.ifgoiano.edu.br/urutai>

Forma de Inscrição: Somente pela Internet no sitio <http://www.ifgoiano.edu.br/urutai>

Data de Deferimento das inscrições: Até 21/03/2019

Valor da Inscrição: R\$ 60,00

Data do Sorteio do Ponto: 25/03/2019

Prova de Desempenho e Prova de Títulos: 27/03/2019

Resultado Final: Até 02/04/2019

Maiores informações: Instituto Federal Goiano - Campus Urutaí ou pelo fone: (64) 3465-1900

Este Edital encontra-se na íntegra no sitio: www.ifgoiano.edu.br/urutai

Remuneração: A remuneração inicial será equivalente ao da Classe D I Nível 01 da Carreira do Magistério de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico para o regime de trabalho de 40 horas semanais, sendo composta de Vencimento Básico e RT.

GILSON DOURADO DA SILVA

ANEXO I DO EDITAL Nº 8 DE 1º DE MARÇO DE 2019

Quadro Demonstrativo das Áreas, Regime de Trabalho, Número de Vagas e Escolaridade

Professor Substituto

Área	Regime de Trabalho	Área de atuação	Número de Vagas	Escolaridade Exigida*	Lotação
Letras	40h	Português / Inglês	01	Licenciatura em Letras ou Bacharelado em Letras	Campus Urutaí

(*) Os diplomas devem ser devidamente registrados e reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC).

